



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE  
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

## PLANO DE AÇÃO DE RESENDE LEI ALDIR BLANC - 2020

### PLATAFORMA MAIS BRASIL

#### DADOS BÁSICOS

**Ente Recebedor:** Resende

**Fundo Recebedor:**

**Órgão Repassador:** 72084 – MTur – Ministério do Turismo

**Programa:** MTUR/SECULT - LEI ALDIR BLANC - MUNICÍPIO – DESPESA

**Fundo Repassador:** FUNDO NACIONAL DA CULTURA

**Tempo Necessário para Execução do Plano de Ação:** setembro até 31/12/2020

#### **Diagnóstico/Justificativa (até 1.000 caracteres):**

Execução, no âmbito do município de Resende, dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Cultura, no cumprimento da Lei 14.017/2020 - Lei Emergencial de Cultura Aldir Blanc – conforme artigo 2º, incisos II e III, visando a adoção de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Considerando a disponibilidade técnico-operacional do município, será executado o inciso III da referida Lei, por meio de Editais voltados para promoção, produção, divulgação e valorização da diversidade artístico-cultural, nos quais serão contemplados todos os trabalhadores da Cultura que participam da cadeia produtiva da cultura local, como artistas, técnicos, coletivos, associações, organizações, empresas, entidades e espaços culturais.

#### **Objetivos a serem alcançados (até 1.000 caracteres):**

Realizar editais de premiação de propostas nas áreas de Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança, Artesanato, Música, Literatura, Audiovisual, Cultura Popular e Urbana, Patrimônio, Produção, Formação, Pesquisa. Serão consideradas como atividades de contrapartida, projetos que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, bem como atividades presenciais destinadas, prioritariamente, aos alunos das escolas públicas ou em espaços públicos, após o fim da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Para a execução das propostas presenciais, será considerado a prorrogação do prazo de apresentação por até 12 meses, a contar do último dia previsto para execução de cada edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA**

Caso não sejam selecionadas propostas na quantidade máxima prevista em cada edital, os recursos financeiros remanescentes poderão ser adequados, no todo ou em parte, dentre os projetos selecionados de cada edital.

**Aplicação do Recurso**

**Voluntário:** R\$ 879.685,45

**Recursos Próprios:** R\$ 0,00

**Outros:** R\$ 0,00

**METAS**

**Nome das Metas:** Inciso III – editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.

**Descrição da Meta:** 01 Edital no valor de R\$ 542.500,00; 01 Edital no valor de R\$ 337.185,45.

**Ação:** Edital nº 01/2020 – Edital Prêmio de Produção Cultural on-line

**Valor da Ação:** R\$ 542.500,00

**Descrição da Ação:** - Premiação de 184 produções culturais inéditas de pessoas físicas e jurídicas, para apresentação em redes sociais e plataformas digitais, sendo 181 prêmios de R\$ 2.500,00, destinados a pessoa física, e 03 prêmios de R\$ 30.000,00, destinados a pessoa jurídica. A soma de todos pagamentos tem o resultado de R\$ R\$ 542.500,00. Caso não sejam selecionadas propostas na quantidade máxima prevista no Edital, os recursos financeiros remanescentes poderão divididos, no todo ou em parte, dentre os projetos selecionadas.

**Ação:** Edital nº 02/2020 – Edital Prêmio de Reconhecimento Cultural

**Valor:** R\$ 337.185,45

**Descrição da Ação:** Premiação de 41 iniciativas culturais de fazedores e fazedoras de cultura de Resende, nas diferentes áreas artísticas e atuação cultural, por reconhecimento à criação, à transmissão e à difusão de práticas culturais, bem como à contribuição ao desenvolvimento cultural da cidade. Serão premiadas 07 iniciativas de PJ no valor de R\$ 20.000,00; 03 iniciativas de PJ no valor de R\$ 12.000,00; 05 iniciativas de coletivos no valor de R\$ 6.030,90; 01 iniciativa de coletivos no valor de R\$ 6.030,95; 25 iniciativas de PF, coletivos e PJ no valor de R\$ 5.000,00 A soma de todos pagamentos tem o resultado de R\$ 337.185,45. Caso não sejam selecionadas propostas na quantidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA**

máxima prevista no Edital, os recursos financeiros remanescentes poderão divididos, no todo ou em parte, dentre as iniciativas culturais c selecionadas.

**DESTINAÇÃO DO RECURSO**

**Natureza de Despesa:**

**Valor vinculado a ela para execução do Plano de Ação:**

**Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outros - 339031 ..... R\$ R\$ 879.685,45**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 0131-7